

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS
Superintendente: Maria Isabel Rolla França

**EDITAL SEPLAG/SEE Nº. 01 /2011, publicado em 12 de julho de 2011 e
republicado em 13 de julho de 2011.**

Ato de Retificação n.º 01 do Edital SEPLAG/SEE n.º 01/2011, que regula o Concurso Público para provimento de cargos das carreiras de Professor de Educação Básica, Analista Educacional, Especialista em Educação Básica, Assistente Técnico Educacional e Assistente Técnico de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

A Superintendente Central de Política de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital supramencionado, RESOLVE:

1. RETIFICAR, o item 2.2, alínea “c” do Edital, que passa a ser considerado, para todos os fins, da seguinte forma:

“c) Analista Educacional – ANE – Nível I Grau A: diploma devidamente Registrado de curso legalmente reconhecido de graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) em Administração, ou Ciência da Computação, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Sociais, ou Direito, ou Economia, ou Estatística, ou Gestão Pública, ou Informática; ou Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada;”

2. REABRIR prazo para solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição, a ser realizada nos termos do item 5.3 do Edital, no período compreendido entre os dias 17/10/2011 a 21/10/2011, exclusivamente para os candidatos ao cargo de ANALISTA EDUCACIONAL – ANE – Nível I - Grau A, com escolaridade de graduação Tecnológica nas áreas de conhecimento disponíveis no Edital.

3. PRORROGAR o período de inscrições para este Concurso Público, até às 14 horas do dia 29/11/2011, observado o horário de Brasília.

4. Em função das alterações mencionadas nos itens anteriores, fica alterado o item 8.2.1 do Edital, que passa a ser considerado com a seguinte redação:

“8.2.1 A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia 04/03/2012, com duração de 4 horas e será realizada no Estado de Minas Gerais, nas cidades sedes das SRE’s, constantes do Anexo IV deste Edital.”

5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

**ATO PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO –
MINAS GERAIS – EDICAÇÃO DE 15/10/2011 – DIÁRIO DO EXECUTIVO E
LEGISLATIVO – PÁGINA 08 – COLUNA 04.**